
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.343/2024

DECRETO Nº 6.343/2024

“Cria o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo e dispõe sobre suas atribuições no processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 65, VI, da Constituição do Município, e considerando:

A Competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A Responsabilidade do Poder Público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política Pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de junho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica criado os Comitês de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e será composto por:

- I - Coordenador Geral: Michele Tereza Correa de Brito Cangirana
- II - Coordenador Adjunto: Adilson Júlio Pereira
- III - Secretário Geral (titular): Kelly Naahmara Rodrigues Jorge
- IV - Membro Liderança Comunitária: Agnaldo Pereira da Silva
- V - Membro Liderança Comunitária: Edinei Alves Coco
- VI - Membro Rep. da Sociedade Civil Organizada (UNIR): Kenia Michele de Quadros
- VII - Membro Rep. da Sociedade Civil Organizada (CREA-RO): Sergiana Coelho Nobre
- VIII - Membro Rep. da Sociedade Civil Organizada (CREA-RO): Ernandes de Souza Bonfim
- IX - Membro Empresa Prestadora de Serviço: Rodrigo Pereira Lopes
- X - Membro Empresa Prestadora de Serviço: Alessandro de Souza Santos
- XI - Membro Representante da Câmara Municipal: Vereador Ronny Ton Zanotelli
- XII - Membro Representante da Câmara Municipal: Vereador Eurico Gomes Rodrigues.

Parágrafo único: As deliberações que porventura sejam tomadas pelo referido Comitê somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria absoluta de seus respectivos pares, cabendo ao coordenador Geral decidir em caso de empate.

Art. 3º O Comitê Executivo (CE) é a instância responsável pela operacionalização e execução do Plano de Saneamento Básico no município, com apoio da equipe técnica do IFRO, e será composto por:

- I - Coordenador: Tiago Michael Caliani;
- II - Coordenador adjunto: David Francisco Mattar;

III - Coordenador de comunicação: Jose Edivan Neves Ferreira;
IV - Coordenador de comunicação adjunto: Vania Regina da Silva;
V - Assessor Técnico de Engenharia (Titular): Geraldo Lopes de Alcantara;
VI - Assessor Técnico de Engenharia (Suplente): Vladimir Luis Cardoso de Almeida;
VII - Assessor Técnico de Comunicação (Titular): Ester Celoi da Rosa Caliani;
VIII - Assessor Técnico de Comunicação (Suplente): Debora Milena Prudêncio dos Santos Técnico em informática (Titular): Francisco Emanuel dos Santos Araujo;
IX - Técnico em informática (Suplente): Ivan Junior Rodrigues da Silva;
X - Secretário Geral: Jaqueline Cristina de Jesus;
XI - Secretário Adjunto: Simone Aparecida Paes.

Parágrafo único: No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas, da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização e ação para assuntos de interesses convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacia Hidrográficas e de Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

Art. 4º- O Comitê Executivo deverá, no prazo de até 30 (trinta) dias, com apoio da equipe técnica do IFRO, preparar e submeter à apreciação as Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação do PMSB.

Parágrafo único: O documento orientador das Estratégia de Mobilização, Participação Social e Comunicação do PMSB, deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferência, seminários e audiências públicas abertas à população.

Rolim de Moura/RO, 30 de abril de 2024.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:

Estefani Maria da Silva Prado

Código Identificador:47B74E4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 03/05/2024. Edição 3718

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>